

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GETULINA

FORO DE GETULINA

VARA ÚNICA

Rua Dr. Carlos de Campos, 660, ., Centro - CEP 16450-000, Fone: (14)
2185-5110, Getulina-SP - E-mail: getulina@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo Digital nº: **0000262-77.2024.8.26.0205**
Classe: Assunto: **Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos**
Requerente: **Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Getulina/SP**
Requerido: **Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Getulina/SP**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0000262-77.2024.8.26.0205

O(A) MM. Juiz(a) Corregedor Permanente do Foro de Getulina Comarca de Getulina, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIS FERNANDO VIAN, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER AOS TITULARES DE DELEGAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO, que os interessados em assumir a interinidade do Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Getulina/SP, cuja vacância data de 01/04/2019, deverão se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, mediante envio de e-mail para o endereço getulina@tjsp.jus.br, observado, no caso de múltiplos interessados, os critérios de preferência estabelecidos no art. 70, incisos I e II do Provimento CNJ nº 176/2024, quais sejam deter pelo menos uma das especialidades do serviço vago e menor distância da serventia do delegatário em relação à serventia vaga. Os interessados deverão observar ainda os impedimentos decorrentes de nepotismo, assim como as vedações contidas no art. 71 do Provimento CNJ nº 176/2024. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Getulina, aos 26 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA